



OFICINA DE PEDAGOGIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0045/2009, de 29 de outubro de 2009.

Dispõe sobre o ponto facultativo em homenagem ao dia do servidor público, transferido do dia 28 de outubro para o dia 30, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dia comemorativo ao servidor público, celebrado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar os serviços públicos essenciais de natureza contínua;

DECRETA:

Art. 1º – O dia comemorativo aos servidores públicos, 28 de outubro, fica transferido para o dia 30 de outubro, que será ponto facultativo em todos os órgãos do Município, ressalvados aqueles de desempenhem atividades essencialmente contínuas que deverão funcionar minimamente, em regime de plantão, conforme escala a ser determinada pela respectiva autoridade competente;

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos 26 de outubro de 2009.


Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal